



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 10/01/2022
Canindé de São Francisco, SE
10 de Janeiro de 2022

LEI Nº227/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Funcionário
Marili Feltosa Nascimento
Assistente Administrativo
Matricula 3868

Denomina Via pública Municipal e dá
Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, WELDO MARIANO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores confeccionou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica Denominado a Avenida P1, até a avenida P2, localizado no condomínio Interlagos neste Município, de **Avenida Eng. Pedro Cacho**.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º -Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, em 10 de Janeiro de 2022.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito de Canindé de São Francisco/SE



INFORMATION
 COLLECTION BOARD
 DATE: 10/10/88